



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 57/2017

PROC. SA/DL Nº 88/2017

OBJETO: Aquisição de um caminhão. **PREÂMBULO:** Às 09:00 horas, do dia 20 de julho de 2017, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, o Pregoeiro José Roberto de Andrade Salgueiro e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores Paulo César Rosato, Lupércio Rodoaldo Ildebrand e Claudiana dos Santos Veiga, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 88/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do documento oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESA CREDENCIADA:** A Alves S/A Industria e Comercio, representante o senhor Alexandre Dias. Às 09:07 horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações do Licitante de que atende plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresa credenciada de: **Empresa S/A:** A Alves S/A Industria e Comercio. Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital e selecionado entre o Autor, o Licitante que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro conseguiu obter o resultado, conforme planilha anexada. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** O Pregoeiro conseguiu obter o resultado, conforme planilha anexada. **HABILITAÇÃO:** Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foi rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** Foi declarada a empresa A Alves S/A Industria e Comercio habilitada. **COMUNICADO.** O pregoeiro informa aos licitantes que com referência à análise de catálogos e esclarecimento, é de total responsabilidade do senhor Lupércio Rodoaldo Ildebrand. E tendo em vista a realização do Processo SA/DL nº 59/2017 para aquisição do mesmo objeto licitado neste processo, sendo frustrado no processo acima descrito pela participação de um único licitante e a impossibilidade de competição entre licitantes. E considerando que novamente apenas um licitante interessado apresentou proposta para o objeto licitado, o pregoeiro e equipe de apoio decidiram pelo prosseguimento do processo tendo em vista que o valor obtido na negociação se encontra dentro dos valores estimados de mercado. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** O Pregoeiro franqueou a palavra para o representante legal ou preposto da empresa licitante, para que se manifestasse, mais uma vez, sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

eventual impugnação e confirmasse o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecesse a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentasse, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou ao presente que no sistema de pregão, o licitante interessado na interposição de recurso deve durante a sessão pública manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. Como o licitante presente não manifestou interesse de interpor recurso contra os procedimentos administrativos desta licitação, o Pregoeiro informou a todos que, em razão disto, decaio do direito legal de interposição de recurso por escrito. **ADJUDICAÇÃO:** Uma vez concluídos os procedimentos administrativos deste pregão, diante do reconhecimento da empresa licitante do cumprimento das formalidades legais e não havendo nenhuma outra controversa a ser resolvida, o Pregoeiro deliberou sobre a **ADJUDICAÇÃO** do objeto desta licitação em favor da empresa A Alves S/A Industria e Comercio, com relação ao resultado do item 1, no valor de R\$ 175.000,00. E informou que, uma vez adjudicado o resultado deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para que delibere sobre o ato de homologação. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra aos presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e o representante da empresa licitante, para que produza todos os efeitos legais.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

A Alves S/A Industria e Comercio
Alexandre Dias.

ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

José Roberto de Andrade Salgueiro

Paulo César Rosato

Lupércio Rodoaldo Ildebrand

Claudiana dos Santos Veiga